

Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14° andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 — CNPJ: 32.269.706/0001-40

e Trabalhadoras do Brasil

Filippe Company Com

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568

EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE AÇÃO COLETIVA GREVE 2018 – CEE JACAREPAGUÁ

O SINTECT/RJ ganhou ação judicial em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi condenada a restituir aos empregados do CEE Jacarepaguá os descontos realizados devido greve ocorrida em janeiro e fevereiro de 2018.

A decisão judicial já transitou em julgado tendo sido determinada que a execução seja realizada de forma individual, uma vez que, será necessária a elaboração dos cálculos conforme valores descontados de cada empregado e a comprovação que trabalhou no período mencionado na unidade CEE Jacarepaguá.

Desta forma, o SINTECT/RJ comunica que irá ajuizar as ações para os empregados receberem os valores descontados, por terem aderido ao movimento paredista, sendo necessário preencher os seguintes requisitos:

1 - Ser associado do SINTECT/RJ;

2 — Ser empregado dos Correios lotado no CEE Jacarepaguá em janeiro e fevereiro de 2018 e ter sido descontado devido à greve realizada no mesmo período.

Os trabalhadores que preencherem os requisitos acima deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail:



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14° andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 — CNPJ: 32.269.706/0001-40



Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568

ceejpa.sintectrj@gmail.com a fim de que seja analisada no prazo de 90 dias, a consumação da lesão e a posterior propositura ou não da execução individual.

Os documentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados e enviados em **formato PDF** (o único formato aceito pelo sistema da justiça do trabalho), constando no corpo do e-mail nome, endereço, matrícula e telefone do empregado. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR FOTOS, LINKS E DRIVES, sob pena de devolução do e-mail e não ajuizamento da ação.

Relação de documentos – legível e em formato pdf:

- DOC. 1) Identidade + CPF + comprovante de residência + PIS;
- DOC. 2) Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil e assinatura do contrato de trabalho com a ECT). Se anistiado, cópia da CTPS onde consta o retorno pela anistia. Se reintegrado judicialmente, cópia da CTPS onde consta tal informação;
- DOC. 3) Ficha cadastral atual;
- DOC. 4) Ficha financeira de 2018 e os 3 últimos contracheques;
- DOC. 5) Preencher, assinar e enviar o Kit (procuração, afirmação de pobreza, declaração de êxito, primeira entrevista, fornecido pelo Sindicato).

Não será aceita documentação incompleta, em formato diverso de PDF ou que não venha da forma determinada.

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS ATÉ 20/06/2024